

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de
 dois mil e vinte e cinco (22/01/2025)
 nesta cidade e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, onde em diligencia me encontrava,
 eu, Oficiala de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao presente mandado
 extraído da Ação de Cumprimento de Sentença
 processo nº 0001182 - 50.2023.8.26.0637
 da Vara do Juizado Especial Cível
 que Fábio Henrique Jannari Saldor, Tupã - SP
 move contra Tatiane Boradenin do Silve
 procedi a penhora de um veículo VW / Fox 1.0 GTI, ano
 2010/2011, cor prata, placa EVH 2818, quatro portas
 parachoque dianteiro protegido, lanternas dianteiras laterais
 motorista opaco, parachoque traseiro com o pintura
 danificada, de modo que o pintura está um pouco
 danificada, no mais em regular estado de conservação
 AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 OBS: não foi avaliada parte mecânica por falta
 de capacidade técnica, no entanto a executada informou
 que o veículo tem problemas no motor
 Feita a Penhora nomeei como fiel depositário a executada Tatiane
 Boradenin do Silve, CPF 341573008-58, residente
 na Rua, deq Av. dos Voluntários, n. 500, Tupã - SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala
 de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, na
 forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é
 assinado por mim, Oficiala de Justiça, Carla Regina de Oliveira, e pelo depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O DEPOSITÁRIO



fls. 76

